



PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

Proposta de Rectificação

O artigo 42.º da Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 42.º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições do ensino superior públicas

- 1 - [...].
- 2 - [...].
 - a) Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento;
 - b) [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - [...].
- 7 - [...].
- 8 - [...].»

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Nota Justificativa: Rectificação de lapso.